



## EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA N°020/2015/CCT

A Diretora do Centro de Ciências Tecnológicas e o Chefe do Departamento de Engenharia Química da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 045/2013 - Reitoria, que regulamenta o exercício das funções de monitoria no ensino de graduação da Universidade Regional de Blumenau, publica:

### CONCURSO DE MONITORIA REMUNERADA PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

#### I – DAS VAGAS:

O número de vagas a serem preenchidas para a função de monitor(a) é de **01(uma)**, para atuar junto ao **Departamento de Engenharia Química** na(s) área(s) de **Modelagem Matemática Aplicada à Engenharia Química I e II, Simulação e Controle de Processos**, componente(s) curricular(es):

- Modelagem Matemática Aplicada à Engenharia Química I e II;
- Simulação de Processos;
- Controle de Processos.

OBS: Em caso de vacância, o preenchimento da vaga será pela chamada dos classificados em concurso vigente, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

#### II – DOS REQUISITOS:

Para ser monitor(a), o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação da **FURB**, e preencher os seguintes requisitos:

- Ter cursado, no mínimo, 90% dos quatro primeiros semestres de Eng. Química, com aproveitamento;
- Ter cursado com aproveitamento a disciplina de **Modelagem Matemática Aplicada à Engenharia Química I** e estar cursando a disciplina de **Modelagem Matemática Aplicada a Engenharia Química II** na data da contratação;
- Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de **20(vinte)** horas semanais para o exercício da monitoria.

#### III – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **14/09** até o dia **18/09/2015**, na secretaria do **Departamento de Engenharia Química, sala I-302, das 7h30 às 11h30** e das **13h30 às 21h** na Secretaria do Departamento de Engenharia Química, mediante o preenchimento de requerimento, ao qual o candidato deverá anexar o histórico escolar com média.



#### IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será constituído por duas etapas, mais prova de títulos:

**1. Prova de Conhecimentos Teóricos Específicos, temas:**

- 1º Aplicação da Modelagem e Simulação na Engenharia Química;
- 2º Modelagem Matemática Macroscópica;
- 3º Modelos e Métodos para EDO de Primeira Ordem;
- 4º Modelos e Métodos para sistemas de EDO de Primeira Ordem;
- 5º Modelagem Matemática Microscópica;
- 6º Modelos Difusionais e EDO de Segunda Ordem;
- 7º Descrição dos Modelos em Relação as Escalas de Espaço-tempo;
- 8º Generalização dos Modelos Macroscópicos e Microscópicos;
- 9º Aplicações de Modelagem Matemática para Engenharia Química.

**DATA DA PROVA: 22/09/2015 – 14h00 – Sala I-302**

**2. Prova Prática, temas:**

- 1º Aplicação da Modelagem e Simulação na Engenharia Química;
- 2º Modelagem Matemática Macroscópica;
- 3º Modelos e Métodos para EDO de Primeira Ordem;
- 4º Modelos e Métodos para sistemas de EDO de Primeira Ordem;
- 5º Modelagem Matemática Microscópica;
- 6º Modelos Difusionais e EDO de Segunda Ordem;
- 7º Descrição dos Modelos em Relação as Escalas de Espaço-tempo;
- 8º Generalização dos Modelos Macroscópicos e Microscópicos;
- 9º Aplicações de Modelagem Matemática para Engenharia Química.

Na prova prática será realizado o sorteio de um tema e o candidato terá que apresentá-lo no dia seguinte a prova teórica por 25 min.

**DATA DA PROVA: 23/09/2015 – 14h00 – Sala I-302**



### 3. Prova de Títulos (como critério de desempate):

A nota atribuída à prova de Títulos será a média ponderada das disciplinas já cursadas no curso de Eng. Química.

## V – DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos se dará da seguinte maneira:

- A nota final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas provas de **Conhecimentos Teóricos Específicos** e **Prova Prática**.
- A banca examinadora dará notas de 0 à 10, sendo considerado habilitado candidato que atingir média igual ou superior a **7,0**(sete).
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca examinadora indicará a ordem de classificação dos candidatos.
- A designação do monitor se dará pela ordem de classificação dos candidatos.
- Candidatos que obtiverem nota inferior a **7,0**(sete) nas provas de **Conhecimentos Teóricos Específicos** ou **Prova Prática** estarão automaticamente desclassificados do concurso.

OBS: Serão desclassificados os candidatos que não atenderem todas as exigências do edital.

## VI – DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

Prof. Henry França Meier (Presidente)

Prof. Jaci Carlo Schramm Câmara Bastos

Prof. Jonathan Utzig

Prof. Dirceu Noriler (Suplente)

## VII – DA REMUNERAÇÃO:

O monitor terá direito a uma bolsa de **24**(vinte e quatro) créditos financeiros, referentes a carga horária semanal de **20**(vinte) horas do exercício da monitoria.

OBS: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

## VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

O monitor deverá seguir o **Plano de Atividades da Monitoria** elaborado pelo(s) professor(es) do(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) temática(s) de ensino. Conforme resolução, são atribuições do monitor:



- Auxiliar o professor na preparação de aulas e outras atividades didático-pedagógicas;
- Prover condições para o adequado funcionamento dos laboratórios nas atividades dos componentes curriculares ou áreas temáticas objeto de monitoria;
- Auxiliar os discentes no processo de aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) temática(s);
- Auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de estudo;
- Cumprir o **Plano de Atividades da Monitoria**;
- Agir com conduta ética e profissional;
- Ser assíduo e pontual.

## **IX – DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:**

O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- Por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- Por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- Por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- Por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- Por ausência não justificada;
- Por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

OBS: O monitor selecionado poderá exercer a função por um prazo de **02**(dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Blumenau, 01 de Setembro de 2015.

**Prof. Vinicyus Rodolfo Wiggers**  
Chefe do Departamento de Engenharia  
Química

**Prof<sup>a</sup> Marcia Cristina Sardá Espindola**  
Diretora do Centro de Ciências Tecnológicas